

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail:

prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

### **DECRETO Nº. 009/2018**

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 16.634,68 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a dotação abaixo relacionada:

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITÁPOLIS

16.01.09.272.0050.5.001.3.3.90.02.0003/2

R\$ 16.634,68

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 09 de fevereiro de 2018.

# Laudir Pedro Coelho Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 09 de fevereiro de 2018.

Roberto Cabral da Silva Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças